



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA e a empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 15.253.614/0001-52

End.: Avenida Nicomedes Alves dos Santos nº 3.600, sala 224

Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG

CEP: 38.411-106

Representada por João Batista Vieira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.392.636-33 e CI nº 10.564.620 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 057/2019, decorrente do Processo Licitatório nº 059/2019, Pregão Presencial RP nº 040/2019, firmado em 03/07/2019 resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução constante na cláusula terceira, item 3.15, subitem 3.15.3, alínea "c" do presente contrato, fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 330 (trezentos e trinta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

c) Serviços de Ampliação de IP (lote 02 - projeto 07) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores): prazo máximo de **330 (trezentos e trinta) dias** corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

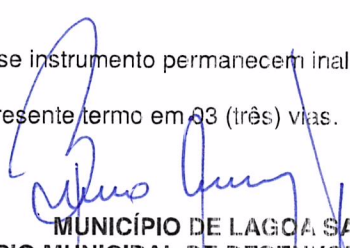
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

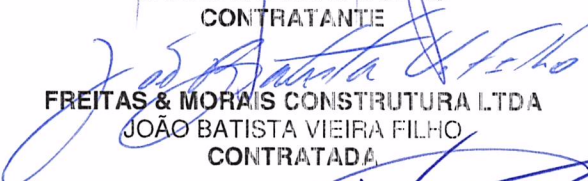
CLÁUSULA TERCEIRA:

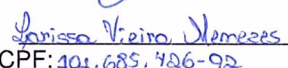
As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

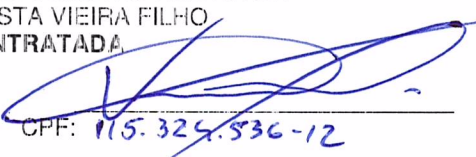
Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de março de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA
JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 101.685.426-92


CPF: 115.324.536-12